

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

ARNON SIQUEIRA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/2008, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 112.192.884-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8823600, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO EUGENIO DA SILVA, 284, CENTRO, IPUBI, PE, CEP 56260000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO EUGENIO DA SILVA, 276, ANEXO:B, CENTRO, IPUBI, PE, CEP 56.260-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ARNON SIQUEIRA ANDRADE	10000	R\$ 10.000,00	100 %
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100 %

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) ARNON SIQUEIRA ANDRADE que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro IPUBI - PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

20/02/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/02/2026 Data dos Efeitos 20/02/2026
Arquivamento 26203809361 de 20/02/2026 Protocolo 269658688 de 20/02/2026 NIRE 26203809361
Nome da empresa ELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 5134698148588



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJlY0vV91oHAn4as8vxctH8ak2P0iP5Jnbw0_M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11219288462-ARNON SIQUEIRA ANDRADE

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

IPUBI, 20 de fevereiro de 2026.

ARNON SIQUEIRA ANDRADE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11219288462-ARNON SIQUEIRA ANDRADE



Certifico o Registro em 20/02/2026 Data dos Efeitos 20/02/2026
Arquivamento 26203809361 de 20/02/2026 Protocolo 269658688 de 20/02/2026 NIRE 26203809361
Nome da empresa ELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 5134698148588

20/02/2026



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELO ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROTOCOLO	269658688 - 20/02/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203809361
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2026
SOB N: 26203809361

EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203809361

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11219288462 - ARNON SIQUEIRA ANDRADE - Assinado em 20/02/2026 às 10:32:22

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

20/02/2026